



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 278/2023

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da Primeira Câmara, realizada em 11/02/2020, nos termos do acórdão (peça 21), publicado no "DOC" de 05/03/2020, constante dos autos nº **965.795** - Auditoria, referente à Prefeitura Municipal de Além Paraíba, MG, determinou a **restituição** aos **cofres do Município de Além Paraíba**, MG, ao Sr. **Levindo Tarciso Dias**, CPF 423.849.157-20, Secretário Municipal, na época, com endereço na Rua Eduardo Jordão, 350, Vila Caxias, Além Paraíba, MG, CEP: 36.660-000, solidariamente com Fernando Lúcio Ferreira Donzeles (CPF: 072.869.376-34) e Marco Antônio Bastos Torquato (CPF 583.358.207-59), no valor histórico de R\$30.831,96 (trinta mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), de parte dos recursos repassados (Procedimento Licitatório 175/2012 - Tomada de Preços 050/2013), em razão da ausência de comprovação da realização total dos serviços na contratação de projetos para construção de um hospital regional (peça 01 - pág. 15). Certificamos, ainda, que o valor histórico, corrigido monetariamente, perfaz a quantia de **R\$51.337,37** (cinquenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente nos termos do art. 364 da Resolução n. 12/2008(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 5 do mês de outubro de 2023. E eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 278/2023
PROCESSO: 965.795
EXERCÍCIO: 2015
NATUREZA: AUDITORIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 11/02/2020
PUBLICAÇÃO: DOC de 05/03/2020
TRÂNSITO EM JULGADO: 03/05/2023
RESPONSÁVEL: LEVINDO TARCISO DIAS
CPF: 423.849.157-20

Restituição solidária aos cofres do município de ALÉM PARAÍBA

Restituição aos cofres do Município de Além Paraíba, MG, de parte dos recursos repassados (Procedimento Licitatório 175/2012 - Tomada de Preços 050/2013), em razão da ausência de comprovação da realização total dos serviços na contratação de projetos para construção de um hospital regional (peça 01 - pag. 15).

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
12/2014	R\$ 30.831,96	1,6650701	R\$ 51.337,37

Valor devido: R\$ 51.337,37

Valor histórico total devido: R\$ 30.831,96

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 51.337,37

Restituição em responsabilidade solidária com **FERNANDO LUCIO FERREIRA DONZELES** (CPF 072.869.376-34) e **MARCO ANTONIO BASTOS TORQUATO** (CPF 583.358.207-59).

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/09/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.